ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 753/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) como complemento a Lei Nº 734 que concede um// Crédito para o serviço de abastecimento d'água nêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 17 de maio de 1966.

* PREFEITO *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.